



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2
ml

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ORGÃO DEMANDANTE: Câmara Municipal de Coxim
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: ANDRÉ LUIZ ASSUNÇÃO DA SILVA
OBJETO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA
Serviços de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados a serem observados no âmbito dos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal de Vereadores de Coxim – MS.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA
Os serviços demandados são necessários para a adequação do órgão às rotinas e normas contidas na Lei Federal nº 13.709/2018. A LGPD apresenta uma série de requisitos técnicos e jurídicos que demandam expertise específica para sua compreensão e aplicação adequada. Uma assessoria especializada pode auxiliar na interpretação das disposições legais, garantindo sua correta aplicação nas atividades do órgão público. A implementação da LGPD requer a revisão e adaptação de processos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais. Uma assessoria especializada pode auxiliar na identificação de pontos de melhoria e na elaboração de políticas e procedimentos internos compatíveis com as exigências da legislação. Com a implementação de fluxos capazes de atender às previsões da LGPD o órgão se cercará das cautelas necessárias para evitar sanções pelo descumprimento de suas disposições, incluindo multas que podem chegar a cifras expressivas. Uma assessoria especializada pode ajudar na identificação e mitigação de riscos de não conformidade, reduzindo a exposição do órgão público a possíveis penalidades. Por tais razões, não sendo um serviço que possa ser executado sem o apoio de prestadores de serviços externos à própria estrutura do órgão, faz-se necessária a contratação demandada.
JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE
Os serviços serão executados por meio de etapas a serem devidamente contempladas nos documentos de planejamento da contratação, que, em primeiro momento, denotam que o prazo necessário para o cumprimento integral do objeto se fará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse do órgão e permissivos legais/contratuais.
LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO DE ENTREGA
Câmara Municipal de Coxim – Prazo inicial de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA NECESSÁRIO
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a depender do interesse do órgão e da necessidade de manutenção dos serviços

Coxim/MS, 15 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ ASSUNÇÃO DA SILVA
Assessoria Especializada em LGPD



SERPRO

ANDRÉ LUIZ ASSUNÇÃO DA SILVA
Secretário Geral